



SEGUNDA CÂMARA

Processos n^{os}: **679957**, 480352, 782509, 729724, 710100, 843113, 842397,
842998 e 842969
Sessão do dia: 23/08/12
Relator: Conselheiro Presidente Eduardo Carone Costa
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Procedência: **Prefeitura Municipal de Delta**
Exercício Financeiro: 2002

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Sessão do dia: 23/08/12

Procurador presente à Sessão: Daniel de Carvalho Guimarães

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO CARONE COSTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL Nº 679957 PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA EXERCÍCIO DE 2002

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Delta, relativa ao exercício de 2002, apreciada por esta egrégia Corte em Sessão de 10.07.2008, quando foi emitido Parecer Prévio pela rejeição das contas, como se vê das notas taquigráficas de fls. 86 a 91.

Os presentes autos foram encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fls. 103, em cumprimento ao art. 239 § 3º do RITCEMG.

A douta Procuradoria em seu parecer de fls. 202 entende que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar 102/2008.

Propõe, assim, o arquivamento do processo.

É o relatório.

VOTO: Em face da manifestação do douto Ministério Público, arquivem-se os processos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE JURISPRUDÊNCIA, ASSUNTOS TÉCNICOS E PUBLICAÇÕES
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA / COORDENADORIA DE ACÓRDÃO

CONSELHEIRO SUBSTITUTO GILBERTO DINIZ:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO CARONE COSTA:

APROVADO O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, POR UNANIMIDADE.